

**PORTARIA IPREMB Nº 257, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA,  
MARIA DO SOCORRO SILVA  
RODRIGUES.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I e art. 55-A, §2º da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 124, de 24 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a pensão para a requerente, Maria do Socorro Silva Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 199.526.276-53, cônjuge do ex-servidor, Osvaldo Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 079.978.686-15.

**Parágrafo único.** A pensão a que se refere o caput é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, símbolo de vencimento AA C2 06, matrícula nº 509032-6, lotado no Quadro Setorial da Administração, apostilado no cargo comissionado de Supervisor II, símbolo AC-017, respeitadas as faixas dispostas no §2º do art. 55-A da Lei Municipal nº 4275,

*[Assinatura]*

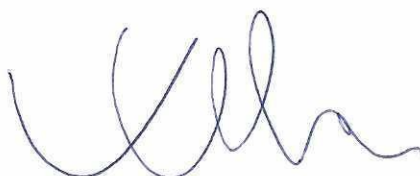
de 28 de dezembro de 2005, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do óbito, ou seja, 18 de janeiro de 2025, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Maria do Socorro Silva Rodrigues.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 19 de maio de 2025.



**ALICIO UMBELINO DA SILVA FILHO**  
Presidente do IPREMB